



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 25/2025

Processo administrativo n. 30/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de peças para misturador e filtro manga da usina de asfalto (margui 2018/20-40), conforme descrições e quantidades abaixo descritas:

Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	16	UN	Braço misturador direito
2	14	UN	Braço misturador esquerdo
3	40	UN	Palheta misturador
4	30	UN	Parafuso braços
5	60	UN	Porca braços
6	60	UN	Arruela braços
7	40	UN	Parafuso palheta
8	80	UN	Porca palhetas
9	80	UN	Arruela palhetas
10	25	UN	Manga tecin pe/pe 551 160x1.800

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: LUQUIPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.208.545/0001-62.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para aquisição dos produtos acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

Da justificativa: A usina de asfalto do Cirsures está em funcionamento desde 2018 e desde então já produziu mais de 100 mil toneladas de asfalto. A motivação para contratação decorre da produção de massa asfáltica pelo consórcio. Esses componentes são peças de desgaste natural em função do contato direto com a massa asfáltica. A massa asfáltica tem uma temperatura de 160°C e 95% da sua composição é de material abrasivo. Assim, as peças do misturador e do filtro manga são submetidas continuamente a materiais abrasivos e alta temperatura.

Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos quatro orçamentos, sendo que a empresa : LUQUIPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.208.545/0001-62, apresentou a melhor proposta, propondo, para o fornecimento dos itens objeto da presente dispensa de licitação e montagem dos mesmos, o valor total de R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa LUQUIPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.208.545/0001-62., mediante dispensa de licitação, para fornecimento dos itens descritos acima. Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 16 de outubro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis